

São Paulo, 24 de maio de 2023

À
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
A/C Mauro Mello

Ref.: VANQUISH PIPA FIRF LP – Proposta de Plano de Liquidação

Prezados Senhores,

Considerando o inadimplemento das operações “BOX PU” que integram a carteira do VANQUISH PIPA FIRF LP (“Fundo”); o reajuste da mencionada carteira em razão da PDD (Provisão de Devedores Duvidosos) de 100% (cem por cento) lançada em decorrência desse inadimplemento; a convocação da Assembleia de Cotistas do Fundo a realizar-se em 07/06/2023; e a proposta de pagamento enviada, nesta data, pela contraparte dos “BOX PU” (“Devedor”), servimo-nos da presente para propor a V.Sas. a apresentação de Plano de Liquidação aos cotistas, contendo:

(a) Termos e condições da proposta, conforme abaixo:

As referidas operações serão liquidadas no prazo de até 271 (duzentos e setenta e um dias) dias e a liquidação será liquidada e garantida por meio de recursos oriundos de uma operação internacional de SBLC “STAND BY LETTER OF CREDIT”, que terá seu envio efetuado pelo Banco emissor, com registro junto ao Banco Central do Brasil através de instrumento de RDE-ROF “REGISTRO DECLARATÓRIO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS”.

Operações vencidas	INDII2303G4; INDII2303G3; INDII2303G1; INDII2303G6; INDII2303G5; INDII2303G2; INDII2303G8; INDII2303G7
Novo prazo estimado	Prazo adicional de 271 (duzentos e setenta e um) dias (12/02/2024).
Remuneração	Manutenção da mesma taxa praticada nas operações vencidas em 17/05/2023, pro rata pelo tempo da prorrogação, bem como a manutenção de todas as demais condições existentes no contrato vencido.
Liquidação antecipada	A contraparte tem a condição de opção unilateral de efetuar a liquidação integral ou parcial da operação a qualquer momento, bastando efetuar o comunicado ao Administrador e envio da devida Ted bancária.

- (b) Liquidação e encerramento do Fundo;
- (c) Discussão da metodologia de precificação que beneficie os cotistas;
- (d) Distribuição equitativa do caixa líquido do Fundo (em D+5, sendo D a data de realização da Assembleia), a título de antecipação; será feito levantamento do valor em liquidez possível de ser distribuído sem que comprometa o pagamento de despesas do fundo. Existirão gatilhos caso seja recebido de forma antecipada ou parcial para que imediatamente já seja distribuído aos cotistas;
- (e) Utilização de 100% dos recursos provenientes do Devedor, conforme a proposta de pagamento, para amortização das cotas do Fundo.
- (f) Favor incluir como item da cédula de votação: além da proposta de liquidação e do plano de liquidação do fundo, o seguinte tema de forma isolada na cédula. Enquanto não seja solucionada a questão do saldo devedor em definitivo, o ativo BOX PU que teve seu vencimento em 17/05/2023, volte a ter sua precificação cheia pela curva do ativo. Em caso de aprovação da proposta de liquidação acima, ou mesmo caso não seja aprovada a proposta de liquidação, que o ativo BOX PU permaneça na carteira com seu valor de vencimento cheio, não sofrendo assim nenhuma aplicação de PDD até a solução definitiva da questão.

(g) Em caso de aprovação do item (f), o Gestor desde já, abre mão de 80% da taxa de gestão que lhe é pertinente em regulamento, revertida imediatamente de volta ao patrimônio do fundo;

Ficamos à disposição.

VANQUISH ASSET MANAGEMENT LTDA.